CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP COMUNICADO COMAS-SP Nº 37/2020

Publicado no DOC em 22/02/2020 - Pág. 64

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; E, COM AS DISPOSIÇÕES DO SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI PRESIDENTA COMAS-SP

ATA Nº22/2019 REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos dezessete de dezembro, no período das dez horas, foi realizada a plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP. A plenária foi realizada na Sede do Conselho, sito à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo/SP em conformidade com o COMUNICADO COMAS-SP nº365/2019, com a presença do(a)s: Conselheiro(a)s Titulares: Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Damares Lacerda Abreu, Adjair Bertochi, Luis Lorente Vila, Antonio Alexandre Patto, Maria Silvia Coviello Boscaino. Conselheiro (a)s Suplentes: Maria Cecília Herzer Mattos Apostolopoulos, Irma de Cassia Lins de Araujo, Tamara dos Santos Cereja, Natanael de Jesus Oliveira, Écio Almeida Silva, Jurandir Santo Zaneti. Faltas Justificadas: Girlândia Silva Santana, Anna Beatriz Langue Peranovichi Composição da Mesa de Deliberação: Antônio Alexandre de Andrade Patto, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Maria Cecília Herzer Mattos Apostolopoulos, Tamara dos Santos, Irma de Cassia Lins de Araujo, Natanael de Jesus Oliveira, Écio Almeida Silva, Jurandir Santo Zaneti, Damares Lacerda Abreu, Adjair Bertochi, Maria Silvia Coviello Boscaino.

Convidado (a)s: não houveram.

A Plenária inicia-se com verificação de quórum, justificativas e substituição dos Conselheiros (as). Visto isso, a Presidenta apresenta a pauta plenária extraordinária: Relato CDA, Resolução Anais da Conferência, Relato GT Denúncia, Relato CPP com Resolução, Relato Comissão Bolsa Família.

Aprovada a ata, seguem os relatos.

Relato do CDA de 13/12/2019 – Informe sobre a reunião do MP – Difusos e Coletivos sobre fiscalização do SAICA Lar Nefesh, serviço não parcerizado com SMADS e territorializado no território da SAS Vila Maria/Vila Guilherme. Encaminhamento: CPP para continuar o debate qualificado.

Sobre as minutas encaminhadas pelo do GT Assessoramento, os componentes apresentaram duas minutas (uma que dispõe sobre a caracterização da oferta de assessoramento no âmbito da Assistência Social, e outra que dispõe sobre a caracterização da oferta de programa de aprendizagem profissional no âmbito da Assistência Social), que foi decidido em CDA que encaminhe a CPP e CRI para adequações ao decreto municipal.

Resolução dos Anais XIII Conferências Municipal — O convidado José Luiz França argumenta que sua proposta foi aprovada na conferência municipal, porém não a localizou na minuta apresentada. A Presidenta justifica que a minuta foi disponibilizada para os membros da COC e não houve nenhum apontamento de irregularidade.

As Conselheiras Tamara e Cecília questionam sobre a aprovação dos Anais e constar equívocos, no entanto Darlene alerta sobre o prazo de contrato com a gráfica ser até dia 31/12/2019 e incorrer ao risco de não ter a publicação dos Anais. O Conselheiro Antonio Alexandre sugere a aprovação da COC, no decorrer do debate Darlene esclarece que regimentalmente, após o final da Conferência as deliberações são da plenária. Após o debate, foram apresentadas duas propostas, sendo: Primeira proposta: aprovar a diagramação com ressalva e encaminhar a CMCDC para analise, considerando os eventuais ajustes e a elaboração de um anexo, caso necessário. Segunda proposta: reprovar a diagramação. Em regime de votação, o pleno deliberou a primeira proposta.

Segue Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP №1535, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019. DOC 20.12.2019

Dispõe sobre aprovação dos Anais da XII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária da plenária de 17 de Dezembro de 2019

Considerando a Resolução COMAS-SP 1474/2019, que dispõe sobre o lançamento e a normatização da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO e suas etapas.

Considerando as Deliberações e Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP quanto à realização das 32 Conferências Regionais e da XIII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo;

Considerando que as Conferências de Assistência Social tiveram por finalidade analisar e deliberar sobre a Política da Assistência Social, para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na cidade de São Paulo;

Considerando a participação dos diversos atores na área da Assistência Social e os desafios e propostas discutidas e aprovadas nas 32 Conferências Regionais e XIII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar com ressalva e publicar os Anais da XIII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo.
- $\S~1^{\circ}$ Os Anais da XIII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo serão publicados em livro, disponibilizados em CD e serão publicizados nos seguintes endereços eletrônicos:
- site do COMAS/SP:

 $https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/comas/index.ph\\p?p=290392$

- facebook do COMAS/SP (através de link): https://www.facebook.com/pages/COMASSP

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC fará a revisão da publicação e solicitará anexos com as correções de possíveis erros, alterações ou inclusões.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Derlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini Presidenta COMAS-SP

Relato GT Denúncias 11/12/2019 – Pauta prorrogação do GT por 120 dias, com proposta de Resolução. Aprovado pelo pleno. Segue Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP №1540/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 DOC 20.12.2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho – GT Denúncias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº12.435/2011; a Lei Municipal nº12.524/1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999; e, artigo 46 da Resolução COMAS-SP nº568/2012 (Regimento Interno), em reunião plenária extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o direito constitucional de acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO que compete ao COMAS-SP estabelecer procedimentos internos para o acolhimento e apuração de denúncias;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP n°1352/2018 de 07 de agosto de 2018 que dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho – GT para normatização dos procedimentos de acolhimento e de apuração das denúncias pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP n° 1358/2018 de 13 de novembro de 2018 que dispõe sobre os procedimentos de acolhimento e apuração das denúncias pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP e cria o Grupo de Trabalho – GT de Denúncias em sua estrutura;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de encerramento do Grupo de Trabalho - GT de Denúncias. Parágrafo único – O Grupo de Trabalho - GT terá duração de 120 dias, podendo este ser prorrogado conforme deliberação do plenário.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho - GT é composto por 06 (seis) Conselheiro(a)s do COMAS-SP.

Art. 3° - É atribuição do Grupo de Trabalho:

- I. Realizar estudos e debates acerca do entendimento sobre acolher e apurar as denúncias.
- II. Elaborar proposta de minuta de Resolução para definição dos critérios e procedimentos internos do COMAS-SP para acolher, analisar e apurar as denúncias de usuários, munícipes, órgãos e departamentos públicos,

- serviços da rede socioassistencial, instituições privadas e organizações sociais.
- III. Encaminhar proposta de minuta de Resolução para o Conselho Diretor Ampliado (CDA), e envio para o estudo e apreciação nas Comissões de Relações Interinstitucionais (CRI) e Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos (CPP).
- Art. 4° As reuniões do Grupo de Trabalho GT serão realizadas na sede do COMAS-SP.

Parágrafo Único - O quorum mínimo para inicio das reuniões do GT será em primeira chamada com 04 (quatro) membros, e em segunda chamada com no mínimo 02 (dois) integrantes.

- Art. 5° O GT preencherá o formulário especifico de relato do Conselho.
- Art. 6° As pautas das reuniões serão definidas pelo Coordenador e Relator do GT, indicados na primeira reunião, e encaminhadas aos seus membros.
- § 1° O GT não tem caráter deliberativo e as questões que houver necessidade de deliberação serão remetidas ao plenário, após apreciação e análise das Comissões de Relações Interinstitucionais (CRI) e Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos (CPP).
- § 2º O resultado final do trabalho do GT subsidiará o COMAS-SP na normatização dos procedimentos de acolhimento e de apuração das denúncias.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini Presidenta COMAS-SP

Relato do Grupo de Trabalho de Estudo e Normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, Casa de Apoio e Socioaprendizagem no âmbito de Assistência Social – GT Assessoramento (reunião ordinária de 27/11/2019):

RELATO DA REUNIÃO

Nome do GT: Grupo de Trabalho - GT - de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de

Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem no âmbito da Assistência Social

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS-SP **Endereço:** Praça Antônio Prado, nº33, 12º andar, Centro, São Paulo-SP

Dia: 27.11.2019 (quarta-feira) **Horário:** Das 09:00 às 12:00 horas

Conselheiro(a)s COMAS-SP:

Poder Público:

Sociedade Civil: Écio Almeida Silva (Coordenador)

Ausências Justificadas: Damaris Lacerda Abreu, e Maria Silvia Coviello Boscaino

Conselheiros Ausentes: Não houve

Representantes SMADS: Ana Paula Mathias Pereira dos Santos, e Maria Helena Andrade Lima

Ausências Justificadas:

Representantes Ausentes: Não houve

Representantes FAS:

Ausências Justificadas: Geraldo Brito

Representantes Ausentes: Não houve

Representantes FEBAS:

Ausências Justificadas: Regina Maria Sartório

Representantes Ausentes: Não houve

Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Marcela Luchetta Bressani Convidados: Rosely A. G. C. Cesar - Instituto das Irmãs da Santa Cruz

Pauta:

A reunião teve início em segunda chamada às 09h30min e, devido à ausência de representantes do poder público, eu Écio Almeida Silva, conselheiro da sociedade civil, assumi as funções de coordenação e relatoria. A relatoria foi feita por mim, e em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Executiva. A pauta se constituiu dos itens: prorrogação dos trabalhos do GT, calendário para 2020 e planejamento das atividades, envio ao Conselho Diretor Ampliado - CDA das minutas de resoluções produzidas e o indicativo de agendamento para a reunião conjunta da CRI e CPP a fim de apreciação da minuta de resolução que caracteriza as ações de assessoramento no âmbito da assistência social e dos seus instrumentais.

Justificativas, Observações ou Parecer do GT:

- Para o item Prorrogação do GT, a técnica da Secretaria Executiva informa que na plenária do dia 26.11.2019 foi aprovada a prorrogação dos trabalhos do GT por mais 120 dias.
- Para o item Calendário para 2020 e planejamento das atividades, foi pensado em manter as reuniões do GT às 4ªs feiras, quinzenalmente, e com a seguinte proposta de datas e pautas:
 - 29.01.2020 Defesa e Garantia de Direitos;
 - 12.02.2020 Defesa e Garantia de Direitos;
 - 04.03.2020 Defesa e Garantia de Direitos;
 - 11.03.2020 (extraordinária) Casa de Apoio;
 - 18.03.2020 Casa de Apoio;
 - Abril avaliação dos trabalhos para a transição da nova Gestão.
- Para o item envio ao CDA das minutas de resoluções produzidas e o indicativo de agendamento para a reunião conjunta da CRI e CPP. Os presentes resgatam que a minuta de resolução produzida pelo GT caracterizando a oferta de aprendizagem profissional no âmbito da Assistência Social (Socioaprendizagem) passou pela CRI e CPP no dia 05.06.2019. Após discussão por essas duas Comissões a minuta foi encaminhada para o plenário, mas acabou sendo retirada da pauta em razão das notícias das novas discussões no âmbito Federal e da possibilidade de mudanças no cenário nacional para essa temática. Na época, o indicativo era aguardar se haveriam as mudanças noticiadas e quais impactos no âmbito Municipal para os CMAS. No momento, o GT entende que a minuta de resolução pode ser remetida novamente ao CDA a fim de que seja retomada na pauta para o Plenário. Para a minuta de resolução que caracteriza as ações de assessoramento no âmbito da assistência social e os seus instrumentais, o GT sugere também o envio para o CDA e deixa como indicativo que esse agende a reunião conjunta da CRI e CPP a fim de analisá-la.

Encaminhamentos do GT:

- Envio ao plenário da proposta de calendário de reuniões para 2020;
- Envio ao CDA da minuta de resolução que dispõe sobre a caracterização da oferta de aprendizagem profissional no âmbito da Assistência Social (Socioaprendizagem), para a sua retomada na pauta do plenário;
- Envio ao CDA da minuta de resolução que dispõe sobre a caracterização das ações de assessoramento no âmbito da assistência social e os seus instrumentais, para o agendamento de reunião conjunta da CRI e CPP a fim de analisá-la.

Deliberação do Plenário:

As minutas de resoluções serão enviadas para as Comissões.

Coordenação: Écio Almeida Silva

Relatoria: Écio Almeida Silva, e Marcela L. Bressani (Equipe Técnica da Secretaria Executiva)

Relato aprovado pelo pleno.

Relato da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP com resolução (reunião ordinária de 05/12/2019) –

RELATO - REUNIÃO ORDINÁRIA

Comissão	COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - CPP
Data	05 de dezembro de 2019 (Quinta-Feira)
Horário	Das 09:00 às 12:00 horas
Local	Sede do COMAS-SP - Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo
End.	Praça Antônio Prado, nº33 - 12º Andar - Centro - São Paulo-SP

CONSELHEIRO(A)S

Poder Público: Adjair Bertochi, Irma de Cássia Lins de Araújo, Júlia Arias Lara Leite, e Rodrigo Mezalira de Souza.

Sociedade Civil: Antonio Alexandre Patto, Dulcinéa Pastrello, Maria Cecília H. Mattos Apostolopoulos, Natanael de Jesus Oliveira, e Tamara dos Santos Cereja.

Ausências justificadas da Sociedade Civil: Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, David Oscar, e Écio Almeida Silva.

Ausências não justificadas da Sociedade Civil: Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Antonio Souza Navarro, Luis Lorente Vila, e Marcos Antonio Muniz e Souza.

Ausências justificadas do Poder Público: Hélio de Oliveira.

Ausências não justificadas do Poder Público: Christiane Telles Siqueira, e Karina Amorim Gomes.

Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Ane Caroline de Almeida Laet, e Marcela Luchetta Bressani.

Convidados(as): Douglas Gualberto Carneiro - CGSUAS/SMADS, Maria Isabel Meunier Ferraz - AT/SMADS, José França, e Reinaldo xxx

Coordenação:	Relatoria:
Irma de Cássia Lins de Araujo	Marcela L. Bressani (Excepcionalmente)

Relato da reunião ordinária da CPP

Abrindo a reunião a Coordenadora da CPP, Irma de Cássia Lins, informa que a pauta está constituída por dois itens: I. Plano de Ações 2019 para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador, quanto à nova justificativa e os ajustes solicitados por CPP e o plano de comunicação; e, II. Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo - PLAS 2018-2021, apresentação da equipe da Coordenação de Gestão do SUAS e da Assessoria Técnica/SMADS dos ajustes feitos a partir das contribuições da consulta pública e da audiência pública de 19.11.

Pauta I - Plano de Ações 2019 para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador, quanto à nova justificativa e os ajustes solicitados por CPP e o plano de comunicação.

Justificativas, Observações e/ou Parecer da Comissão:

O Plano de Ações 2019 para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador foi apresentado pela equipe da Coordenação de Proteção Social Especial na CPP em 27 de junho de 2019. Foi solicitado o envio do Plano de Comunicação e para que providenciasse ajustes no item da justificativa, contemplando assim a discussão feita pelo Conselho. Neste dia, CPP então apreciou o Plano de Comunicação enviado por SMADS e a nova justificativa do Plano de Ações 2019. Foram realizadas as seguintes considerações para o Plano de Comunicação: a) necessidade de acrescentar no texto quais os períodos da campanha; b) esclarecer no texto as siglas, SMIT, AS ABCDE 18 +, SECOM; c) esclarecer o que as datas de 18 de maio e 12 de junho representam; d) a previsão de gastos precisa ser real e não hipotético; e) Em relação ao Grito de Carnaval, como acontece? Precisa deixar mais claro no texto; f) Haveria necessidade da segurança ser feita por empresa contratada terceirizada, visto que é um evento da Prefeitura Municipal de São Paulo?; g) Necessidade de detalhar melhor todos os itens; h) Pensar em articulação com a Liga das Escolas de Samba de São Paulo, que é quem subloca o espaço (ANHEMBI), para que consiga a autorização para liberar a campanha nos quatro dias de carnaval; i) Explicar o que é Modelódromo; j) Pensar também em proposta de formações; k) A agenda fixa está solta, não está especificada; l) Não tem como será a acessibilidade. Cita libras, mas não o braile; e, m) Detalhar qual é o impacto que se pretende atingir, e esclarecer qual o estudo que foi feito. A Comissão entende que é estranho um plano de comunicação trazer a parte do orçamento. A Conselheira, Maria

Cecília, entende que é um relatório e não plano de comunicação, e que está mais para propaganda do carnaval. Precisa repensá-lo, até porque o PETI não é só exploração sexual. A Conselheira, Irma, esclarece que as violências domésticas, e demais violências familiares, não são ações a serem tratadas no PETI. O PETI é trabalho infantil, e o foco está na prevenção. A comunicação é importante na prevenção e não tínhamos nem um plano para isso. Seria preciso pensar em uma parceria com SMADS para atender o PETI. O Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS vai referenciar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS após a abordagem. A família recebe tantos reais pelo Programa Bolsa Família, ela então não vai receber a mais pelo PETI e por estar em situação de trabalho infantil. Isso quer dizer que a família vai ser acompanhada pela equipe do SEAS/CREAS. Não dá para pensar no PETI e associá-lo sempre em medidas de acolhimento institucional. Isso precisa ser revisto e, até para que haja um atendimento articulado, tendo em vista que o PETI dialoga com outras Políticas. Neste caso, a porta de entrada (acolhimento institucional inicial) não pode ser considerada, até porque as crianças e adolescentes não podem ir por conta própria e nem são acolhidos automaticamente. É necessário refletir que também há uma questão cultural muito forte e ainda envolvida nisso tudo. Dito isto, a Comissão propõe reenviar o plano à SMADS, a fim de que sejam realizadas as correções apontadas. Após os ajustes, a Comissão solicita para a SMADS então venha apresentá-lo. Resumindo os encaminhamentos, a CPP reenvia o plano e solicita à SMADS: a) que no Plano de Comunicação seja separado do detalhamento orçamentário; b) quais as mensurações dos impactos causados, e que isso venha detalhado no plano de ações 2019; c) em relação às campanhas feitas e de âmbito municipal, com quais os resultados e a mensuração dos impactos causados. Por fim, a Comissão solicita para que SMADS possa encaminhar o Plano de Ações 2019 para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador de uma forma completa e não fragmentada, e já com o item da justificativa incluída e ajustada em cima das solicitações do Conselho, e o Plano de Comunicação com as correções propostas.

Encaminhamento da Comissão:

A CPP solicita à SMADS que no Plano de Comunicação seja separado do detalhamento orçamentário, e que sejam feitas as correções apontadas. Além disso, para que possa encaminhar o Plano de Ações 2019 para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador de uma forma completa e não fragmentada, e com o item da justificativa incluída e ajustada em cima das solicitações do Conselho, e o Plano de Comunicação com as correções propostas.

Deliberação da Plenária: Não há.

Pauta II - Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo - 2018-2021.

Justificativas, Observações e/ou Parecer da Comissão:

O Coordenador da Coordenação de Gestão do SUAS - CGSUAS, Sr. Douglas Gualberto Carneiro, e a Assessora Técnica de SMADS, Sra. Maria Isabel Meunier Ferraz, trazem para a CPP a devolutiva do PLAS 2018-2021, com a apresentação dos ajustes e das correções que foram realizadas a partir das contribuições encaminhadas durante a consulta pública do documento e na audiência pública ocorrida no dia 19.11.2019. Foram realizadas as seguintes considerações: No item do diagnóstico, o Douglas esclarece que não se propõe a ser um diagnóstico exaustivo, e sim o suficiente para contemplar as dimensões dos territórios e as vulnerabilidades que estão postas. É importante qualificar as metas e para que se consiga efetivá-las. A Conselheira, Tamara, relembra que no PLAS anterior, 2014-2017, conseguia-se visualizar as necessidades e justificativas. Douglas propõe para metodologia futura e que já seja levada para a próxima Conferência Municipal. No item do cumprimento das metas, Douglas esclarece que há um descompasso das datas de vigência do PLAS e entende que é atribuição do Conselho o acompanhamento. Colocar prazos envolve se comprometer com ordem/prioridade, o que gera tensionamento sobre qual é a meta prioritária. Conselheiro Natanael entende que é importante o acompanhamento das metas. Douglas considera que pode sim ser pensado nisso, em uma agenda de acompanhamento periódico. O prazo das metas é orientado pelo prazo final do PLAS, que é 2021. Lembra que algumas seguem o Plano de Metas da Prefeitura e já estão em execução. A Conselheira Maria Cecília concorda com a proposta de acompanhamento semestral, anual, ou quando necessário. E que tem que ser pensado no Plano Decenal. Douglas esclarece que pode ser feita referência a ele no texto, e usar marcadores para isso. Inserir as siglas e abreviações que faltaram (ex: CNEAS e SMBET, PTR) - Foi contemplado. Atualizar o quadro de supervisores, Douglas sugere que se ponha uma data limite para realizar essa atualização. Será então atualizado até o dia da publicação. Sugestão de melhorar a introdução da página 8 - Foi cumprida. Na página 11 - 3º§ - Cecília sugeriu rever o parágrafo, pois atualmente os Núcleos de Pop. Rua não têm executado a função de convivência. Douglas esclarece que ainda que o serviço não esteja exercendo a função, deve executá-la. Quanto à contribuição advinda da audiência pública de que o SASF não foi caracterizado, fazendo referência ao PAIF e ao termo "suplementarmente"; há sugestão de melhoria da caracterização do serviço, adotando o texto do Plano Decenal. A Assessora Maria Isabel entende que a descrição dos serviços está na tipificação, e não há porque repetir o que já está em outros instrumentais. E que a discussão se o SASF é ou não um serviço de convivência deve ser na construção da norma técnica. Em relação aos ajustes na página 12 - "Por último, a prontidão materializa..." Não se trata de contar com a administração, mas de garantia e obrigação da administração pública. Além disso, deve estar claro que se trata de um serviço de prontidão. Foi contemplada. Quanto às correções na página 13 e anexos - Quadro e legenda ilegíveis necessidade de melhorar a resolução e inserir o PTR não está na lista de siglas, além de estar descrito como Programa de Transferência de Renda Condicionado (tirar a palavra condicionado). Foi contemplado, mas falta tirar a palavra condicionado. Na página 15 - ranking dos grupos vulneráveis não tem LGBTQIA+, pessoas com deficiência e questão racial. Douglas informou que não tem dados específicos. Conselheira Maria Cecília aponta a necessidade de inserir essa observação. Para o próximo PLAS, precisa ser contemplado no CENSO. Nota contemplada na página 15. Em relação às METAS, foram feitos os seguintes ajustes: Muitas vezes justificativa, objetivo e metas se confundem (exemplo meta 09). Meta 1 b - Não ficou claro o que é solução informacional eletrônica. Esclarecer e melhorar a redação. Foi contemplada - alterou a redação para "sistema...". Meta 4 - Porque 15%? Justificar o porquê dessa meta, que é muito baixa. Justificado na audiência. Atualmente é 0,5%. Meta 5 - Ação b - Trocar programa por plano municipal da 1º infância. Necessidade de esclarecer o Programa Criança Feliz e Plano Municipal da 1º infância. Foi feita a troca da palavra programa por plano. SASF não tem acesso ao SICON. Meta 9 - Explicitar quem vai executar o manual. É fundamental que tenham prazo para conclusão e apresentação do mesmo. GSUAS informa que SMADS já está esboçando uma primeira versão do manual. A ideia é que no começo do próximo ano (em fevereiro) comecem a executar um roteiro para o plano baixas temperaturas. O plano chuvas de verão começou em dia 01 de novembro 2019. Meta 10 - Completar o texto com "garantindo atendimento de qualidade". Inserir essa complementação deixaria o texto redundante. Contribuição consulta pública. Implantar CREAS Pedreira, tendo em vista que a SAS Cidade Ademar é responsável por dois distritos com índices altíssimos de vulnerabilidade social. O CREAS que atende o distrito é distante e de difícil acesso para quem vem de Pedreira, bem como garantir que os serviços parceiros possuam gestão de parceria correlata ao seu território. Cabe ressaltar que na região foi implantado o Condomínio Espanha, trata-se de habitações de interesse social, com 3500 unidades, abrigando cerca de 14 mil pessoas. Cidade Ademar já possui um CREAS que atende a demanda. Serão implantados CREAS nos distritos em que ainda não há cobertura de atendimento. Meta 13 - A justificativa fala o mesmo que as ações. Não foi alterada, mas cabe a supressão do segundo parágrafo. Meta 17 - Não está claro como se dará o detalhamento das vagas das Repúblicas. Deve-se esclarecer qual o público que será atendido nas repúblicas e o território de implantação. Qual diagnóstico serviu de base para esta meta? Texto não foi alterado, mas GSUAS esclareceu que o público alvo são adultos e idosos. Meta 19 - Especificar o território de implantação dos serviços. Alteração contemplada. Texto "as implantações previstas visam dar apoio (e não visam a dar)". O texto estava correto. Meta 22: Incluir nas ações: retomar o debate no COMAS e o GT de SMADS. Explicitar que o benefício eventual não pode ser por adiantamento direto. Correção de texto: "No município de São Paulo, sua oferta é vinculada aos CRAS e requer a qualificação de seus critérios de concessão e a integração efetiva...". Alterações contempladas. Consulta pública: Incluir nas ações: Destacar nas ações que SMADS deve viabilizar a concessão através de recurso adequado, que não seja adiantamento direto. Não cabem no PLAS as questões de conteúdo. a) Alterar a forma de pagamento, a qual ocorre por meio de adiantamento direto em conta vinculada ao nome do servidor. Os CRAS devem ter contas próprias. Não cabem no PLAS as questões de conteúdo. b-) Faz-se necessário também rever a quantidade orçamentária disponível a este recurso, conforme demandas de cada SAS e, levando-se em consideração que são poucos os CRAS que utilizam da verba, e, portanto, há expressiva devolução de verba mensalmente. Não cabem no PLAS as questões de conteúdo. c-) Necessita-se também de resolução/norma quanto aos itens permitidos a serem concedidos, especificamente quanto a pequenos reparos na moradia e instrumental de trabalho. Não cabem no PLAS as questões de conteúdo. Meta 25: Constar na justificativa a avaliação dos serviços prestados. E na ação, avaliação de impacto. Alteração de texto contemplada, mas a avaliação de impacto na ação ficaria redundante porque já está na meta que fala de avaliações em geral. Meta 27: Necessidade de considerar a revisão da tipificação nacional para não haver conflito. Incluir marco legal/ primeira infância / imigrantes / calamidades. Recomendação será considerada. Meta 29 - Ação b - incluir a participação do território. Alteração contemplada na redação. Meta 30- Estabelecer fluxo de tratamento das denúncias nas ações. Alteração contemplada - Ação "c". Contribuições via consulta pública: Meta 30: Oficinas de autocuidado? Os trabalhadores precisam ser respeitados em seus postos de trabalho, em seus pareceres e intervenções técnicas, sem serem perseguidos por seus superiores, bem como ter um RH com procedimentos claros para que os servidores possam apresentar suas denúncias de assédio com facilidade, sendo estes procedimentos divulgados em todas as unidades. Outrossim, importante apontar que os profissionais do RH trabalhem com as supervisoras a distinção de assédio e hierarquia com as supervisoras de SAS e coordenadoras de cada CRAS/CREAS/Centro POP. Por fim, que o RH seja espaço de acolhimento dos trabalhadores e não de desestímulo para escuta e proteção. Meta 32 - Priorizar a CPSB, em especial os serviços voltados à crianças e adolescentes. GSUAS optou por não priorizar nenhuma tipologia, porque as prioridades mudam. Tamara propõe manter a CPSB porque é sempre a área mais atacada (no sentido de fechamento desses serviços). Meta 23 - Que fosse incluída a Casa de Mulheres Vítimas de Violência. Foi contemplada. SMADS se comprometeu a realizar os últimos ajustes no texto. A CPP se posiciona favorável, e encaminha uma minuta de Resolução dispondo sobre a aprovação do PLAS 2018-2021. A matéria será pauta de deliberação pelo plenário na reunião de 17.12.2019.

Encaminhamento da Comissão:

A CPP se posiciona favorável, e encaminha para deliberação do plenário uma minuta de Resolução dispondo sobre a aprovação do PLAS 2018-2021.

Deliberação da Plenária: Minuta de Resolução de aprovação.

Coordenação: Irma de Cássia Lins de Araujo

Relatoria: Marcela L. Bressani - Equipe Técnica da Secretaria Executiva (excepcionalmente)

Relato aprovado pelo plenário.

A matéria pautada no relato é o PLAS – Plano Municipal de Assistência Social. A comissão analisou a minuta do plano encaminhada por SMADS, considerou as alterações e indicou a plenária a aprovação do PLAS – Plano Municipal de Assistência Social – 2018-2021. Após apresentação do relato, o pleno aprovou o PLAS – Plano Municipal de Assistência Social – 2018-2021.

Segue Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1536/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 DOC 20.12.2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo - PLAS 2018/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 (Lei de Criação) de 1 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999; e, o artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº568/2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária da Plenária de 17 de dezembro de 2019; e,

CONSIDERANDO a realização das audiências públicas nas datas de 17 de outubro de 2018 e 19 de novembro de 2019, e a disponibilização do documento em consulta pública;

CONSIDERANDO análise da minuta de SMADS em reuniões ordinárias da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP e nas extraordinárias e conjuntas com a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo - PLAS 2018/2021.

§1º - O PLAS 2018/2021 será publicizado e ficará disponível no seguinte endereço eletrônico:

- site do COMAS/SP:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/comas/index.php?p=290393

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini Presidenta COMAS-SP

Relato da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família (reunião ordinária de 06/12) – Reiteração do ofício 49/2019 COMAS-SP, incluindo a manifestação do Ministério da Cidadania sobre a possível transferência dos CCA para a educação. Não houve aprovação por falta de representação de poder público. A conselheira Tamara observa a importância desta comissão e reforça a necessidade da participação dos conselheiros, o que prejudica no acompanhamento do Programa.

Relato Comissão Eleitoral com Resolução - A Presidenta iniciou a leitura do relato da Comissão eleitoral, que avaliou a necessidade de desburocratização e facilidade de acesso aos eleitores, como também propôs tecnologias digitais para as inscrições. Quanto a isso o MP será consultado sobre a legalidade da inscrição digital. Darlene informa que o Promotor se prontificou a recebê-los, Max Nicola participou desta reunião e houve esclarecimentos quanto aos critérios para não impugnar a eleição. {{Em reunião realizada com o promotor de direitos humanos, Sr. Eduardo Valério, foi explicado que a eleição do COMAS poderia ser por meio digital, não havendo nenhum impeditivo legal quanto a isso, porém teria que ser garantido amplo direito a defesa em caso de indeferimento de algum candidato ou eleitor, com tempo hábil para recurso. Desta forma fica vetada a ideia inicial da Comissão Eleitoral de fazer as inscrições online recebendo apenas a ficha de inscrição do eleitor, e depois no dia da eleição receber os demais documentos constantes no edital, já que, em caso de impugnação ali no dia, não haveria tempo hábil para o eleitor/candidato entrar com algum recurso, já que estaríamos no dia da eleição. O Sr. Promotor completa dizendo que, em caso de processo eleitoral online, todos os documentos teriam que ser recebidos de forma digital para que a Comissão Eleitoral pudesse, com atencedencia, validar ou invalidar cada eleitor/candidato, oferecendo assim possibilidade de recurso}}. Foi dado início a leitura da minuta do edital de eleição 2020 COMAS - SP foi esclarecido que a eleição é para os conselheiros da sociedade civil. Durante a leitura foram realizados destaques nos artigos pelos Conselheiros. As 13 hrs foi consenso de pausar para o almoço e retornar às 14 hrs, com a conclusão do debate sobre os destaques e aprovação da resolução.